



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. nº

47

Proc. nº

163

Ass.:

47

DESPACHO

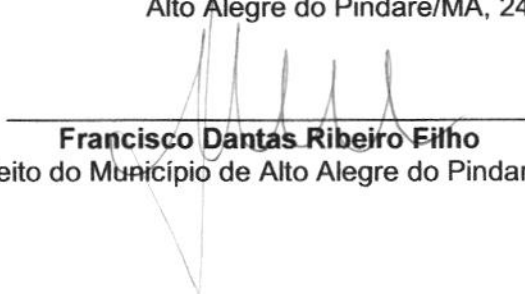
REF. PROC. Nº 163/2024

1

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, a qual opina pela plena viabilidade do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 301/2023, que tem como objeto Prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com atividade em Medicina do Trabalho ou Perícia Médica, no que se refere a prazo (12 meses), delibero no sentido de AUTORIZAR a formalização de Termo Aditivo de Prazo, para aditar a prorrogação do prazo do referido contrato.

Por fim, encaminhem-se os autos à Contabilidade Geral, para realização de Empenho e após, ao Setor de Contratos para providências.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de Setembro de 2024.



Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA